

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA

MARIANA FERREIRA DE SOUSA

ANÁLISE DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE NA  
CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG

Uberlândia

2023

MARIANA FERREIRA DE SOUSA

ANÁLISE DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE NA  
CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Educação Física.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Nádia Carla Cheik

Uberlândia

2023

ANÁLISE DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE NA  
CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à  
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia da  
Universidade Federal de Uberlândia como  
requisito parcial para obtenção do título de  
bacharel em Educação Física.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Nádia Carla Cheik

Uberlândia, 24/11/2023

Banca Examinadora:

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Nádia Carla Cheik – FAEFI/UFU

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Giselle Helena Tavares – FAEFI/UFU

---

Prof. Dr. João Elias Dias Nunes – FAEFI/UFU

Uberlândia

2023

## AGRADECIMENTOS

Confesso que cogitei não escrever esse tópico, apenas realizá-lo verbal e mentalmente, dada à exaustão do momento de conclusão de curso. Mas, emocionalmente influenciada pela minha ilustre amiga de curso Nayara, que tem os meus sobrenomes e fez um belíssimo texto de agradecimento, decidi tecer, em poucas palavras, minha gratidão. Agradecer é realçar as coisas boas, dar ênfase naquilo que é bom, e eu, de fato, não poderia deixar de fazer este registro.

Agradeço a Deus por me guiar e sempre cuidar da minha vida.

Agradeço a mim por tamanha entrega e empenho na graduação, na elaboração deste estudo e na persecução dos meus objetivos pessoais e profissionais.

Agradeço à minha mãe e ao meu pai, meus exemplos, que nunca mediram esforços para prover o melhor na minha educação e formação e por todos os ensinamentos no caminho do bem.

Agradeço ao meu companheiro de vida, Rodrigo, pelo amor, cuidado e apoio incondicional durante toda a faculdade e por ter me inserido nesta temática de fomento ao esporte, que, sem nenhuma dúvida, faz meus olhos brilharem.

Agradeço a todos os docentes do Curso de Educação Física pelos aprendizados e colaboração para o meu crescimento pessoal e profissional.

Agradeço aos meus irmãos, aos amigos, aos companheiros petianos e ao tutor do PET, Prof. Guilherme Puga, pela parceria e auxílio durante toda a graduação. Em especial, agradeço a minha amiga Nay, que dividiu tudo da graduação comigo e é parte indissociável de mais essa conquista.

Por fim, agradeço imensamente à minha orientadora Nádia pelo compartilhamento de conhecimento, paciência e auxílio na condução deste trabalho, mesmo não sendo sua área de pesquisa, e ao Professor Ricardo pelo importante apoio no levantamento dos dados, por todas as contribuições e direcionamentos.

## RESUMO

A lei federal de incentivo ao esporte (LIE) possibilita a captação indireta de recursos para a execução de projetos esportivos. Dada a sua importância para o fomento do esporte, faz-se necessário o entendimento de o quanto a lei é aproveitada nos municípios brasileiros. Considerando que há poucos estudos nesse sentido em Uberlândia/MG, esta pesquisa teve como objetivo realizar a análise da aplicação da LIE no referido município. Foi efetuado levantamento e análise dos dados oficiais obtidos via painel transparência do Ministério dos Esportes, no período entre 2007 e 2023. Constatou-se redução no quantitativo de projetos, mas um aumento no montante captado. O futebol esteve presente, mas dividiu espaço também com a natação, voleibol e basquete, demonstrando uma tendência de equilíbrio entre as modalidades e uma tendência de aumento de projetos que abrangem modalidades variadas. Prevaecem projetos de alto rendimento e nota-se o crescimento do paradesporto. Conclui-se que a LIE é aproveitada em Uberlândia e pode ser considerada um instrumento no fomento e desenvolvimento do desporto e paradesporto local.

**Palavras-chave:** Lei de Incentivo ao Esporte; Política pública; Esporte; Uberlândia.

## **ABSTRACT**

The federal sports incentive law (LIE) allows to indirectly raise funds for the execution of sports projects. Given its importance for promoting sport, it is necessary to understand how much the law is used in Brazilian cities. Considering that there are few studies in this regard in Uberlandia/MG, this research aimed to analyze the application of the LIE in the city. A survey and analysis of official data obtained by the transparency electronic website of the Ministry of Sports was carried out, in the period between 2007 and 2023. A reduction in the number of projects was found, but an increase in the amount raised. Soccer was present, but also shared space with swimming, volleyball, and basketball, demonstrating a tendency towards balance between the modalities and a tendency towards balance in projects covering different modalities. High-performance projects prevail and the growth of parasports is noticeable. It is concluded that LIE is used in Uberlandia and can be considered an instrument on the promotion and development of local sport and parasports.

**Keywords:** Sport Incentive Law; Public Politic; Sport; Uberlandia.

## SUMÁRIO

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| <b>RESUMO.....</b>                 | <b>4</b>  |
| <b>ABSTRACT .....</b>              | <b>5</b>  |
| <b>1 INTRODUÇÃO .....</b>          | <b>7</b>  |
| <b>2 METODOLOGIA.....</b>          | <b>8</b>  |
| <b>3 RESULTADOS .....</b>          | <b>10</b> |
| <b>4 DISCUSSÃO .....</b>           | <b>15</b> |
| <b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b> | <b>20</b> |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>            | <b>21</b> |

## 1 INTRODUÇÃO

O esporte é meio viabilizador do desenvolvimento humano e está assegurado na Constituição Federal Brasileira como obrigação do Estado, tal como disposto no artigo 217: “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um” (BRASIL, 1988). Nesse sentido, em 2006 criou-se a Lei nº 11.438/06, Lei de Incentivo ao Esporte (LIE), a qual possibilitou que recursos oriundos de renúncia fiscal pudessem ser destinados a projetos desportivos e paradesportivos no Brasil.

O art.1º da LIE prevê: “poderão ser deduzidos do imposto de renda devido [...] os valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério da Cidadania” (BRASIL, 2006). Ou seja, possibilita-se a captação indireta de recursos para execução de projetos esportivos e, conseqüentemente, aumenta-se a verba destinada ao esporte e seu respectivo desenvolvimento.

Assim, desde a criação da LIE, organizações como associações esportivas, prefeituras e clubes (proponentes) podem postular patrocínios e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que redijam e submetam os projetos esportivos ao Ministério dos Esportes que é o órgão competente pela análise e aprovação das propostas. Após autorização do órgão, inicia-se a busca de recursos pelos proponentes no meio empresarial, de modo a subsidiar a execução das atividades junto à comunidade.

Os projetos amparados pelos benefícios da LIE devem necessariamente abarcar pelo menos uma das manifestações desportivas previstas legalmente, quais sejam: desporto educacional, desporto de participação, desporto de rendimento e desporto de formação. Estas manifestações encontram-se previstas no art. 3º da Lei 9.615/98, Lei Pelé (BRASIL, 1998). Tratando-se de manifestação educacional o objetivo é a formação e desenvolvimento do indivíduo e seu lazer, de modo a evitar a seletividade e a hipercompetitividade, ao contrário do desporto de rendimento, no qual busca-se por resultados positivos (vitórias) e integração entre pessoas e comunidades. Aqueles classificados como desporto de participação visam a plenitude da vida social, o acesso à saúde e a educação na preservação do meio ambiente. Por fim, os de formação, pretendem a obtenção de conhecimentos desportivos e que assegurem técnica na intervenção esportiva, bem como seu aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo. Eles também se classificam por tipo, quais sejam, desportivo ou paradesportivo (manifestações de prática esportiva por pessoas com deficiência) ou ambos em conjunto, o que deve ser apontado pelo proponente no momento do cadastro do projeto.

Considerando a grande demanda esportiva no Brasil e a conseqüente necessidade de grandes investimentos públicos, a LIE se apresenta como uma alternativa poderosa, pois permite a atuação estatal indireta, assertiva e célere e, de certa forma, alivia os orçamentos dos órgãos competentes, à medida que divide a obrigação de fomento e custeio do esporte com o empresariado (pessoas jurídicas) e com a sociedade (pessoas físicas), que podem, mediante a dedução de um percentual do imposto de renda devido, realizar doações a projetos esportivos locais.

Adicionalmente, essa legislação desempenha função de destaque na promoção e desenvolvimento do esporte e da atividade física no país; assume um relevante impacto social, influenciando positivamente diversos setores da sociedade a partir do acesso gratuito à prática esportiva, promoção da saúde; promove inclusão – ao abarcar crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos; e transforma vidas.

Dada a sua importância, seus benefícios e possível aplicabilidade em todo o território nacional, faz-se necessário entender como e o quanto a LIE é de fato aproveitada nos municípios brasileiros, de modo a certificar se ela fomenta também o esporte regional, e não apenas o desporto nas capitais.

Nesse contexto, surge Uberlândia, cidade situada no interior de Minas Gerais, com aproximadamente 713 mil habitantes (IBGE, 2022) e com a segunda maior receita realizada de Minas Gerais (IBGE, 2017), logisticamente estratégica e sede de grandes empresas de diversos segmentos.

Apesar de ser um tema relevante, a quantidade de conhecimento científico produzido nessa área é limitada, o que ressalta a importância de realizar estudos, análise e investigação. Desta forma, o presente estudo teve como objetivo analisar a aplicação da LIE na cidade de Uberlândia/MG.

## **2 METODOLOGIA**

Trata-se de uma pesquisa documental, exploratória e descritiva, com característica transversal e retrospectiva, e abordagem quantitativa dos dados oficiais obtidos através da extração, em 27 de outubro de 2023, da planilha completa dos microdados da LIE, divulgada no painel de transparência do Ministério do Esporte (<https://paineis.cidadania.gov.br/public/extensions/lei-de-incentivo-v2/aba-microdados.html>), antigo Ministério da Cidadania, durante o governo do presidente Jair Messias Bolsonaro.

Considerando que os dados indicavam somente o nome da instituição proponente e seu respectivo número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, foi necessária a verificação da cidade, por meio da consulta do número do CNPJ no sítio eletrônico da Receita Federal, na opção “emissão de comprovante de inscrição e situação cadastral de pessoa jurídica”. Após constatados todos os proponentes e respectivas localidades, aplicou-se o filtro para considerar apenas a cidade de Uberlândia/MG.

Depois de tabulados os dados, foi realizada a organização deles, de acordo com as seguintes métricas:

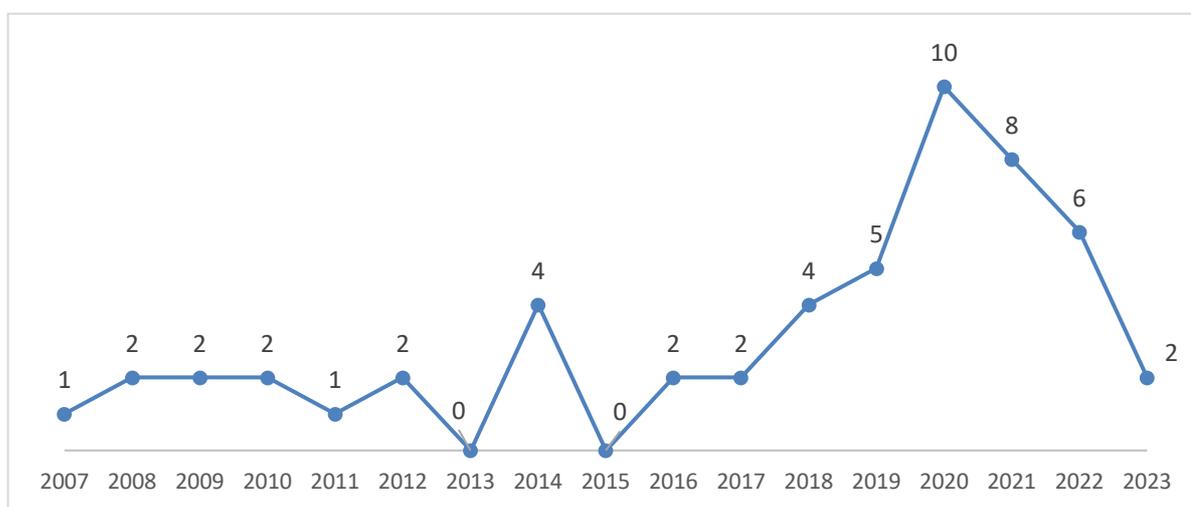
- a) número de projetos apresentados e captados em Uberlândia/MG, de 2007 a 2023 (filtro ano de apresentação);
- b) número de projetos apresentados e captados, por modalidade esportiva, em Uberlândia/MG, nos anos de 2007 a 2023 (filtro ano de apresentação);
- c) número de projetos apresentados e captados por manifestação desportiva em Uberlândia/MG (filtro ano de apresentação);
- d) número de projetos apresentados e captados por tipo (desportivo, paradesportivo ou ambos) em Uberlândia/MG (filtro ano de apresentação);
- e) valores totais doados via LIE em Uberlândia/MG, de 2007 a 2023, em milhões (filtro ano da data do recebimento da doação);
- f) valores doados via LIE, por tipo de projeto (desportivo, paradesportivo ou ambos), em Uberlândia/MG, de 2007 a 2023, em milhões (filtro ano da data do recebimento da doação);
- g) valores totais doados via LIE, por modalidade esportiva em Uberlândia/MG, no período entre 2007 e 2023, em milhões (filtro ano da data do recebimento da doação);
- h) valores totais doados via LIE, por modalidade esportiva, em Uberlândia/MG, no período entre 2018 e 2023, em milhões (filtro ano da data de recebimento da doação);
- i) valores anuais doados via LIE, por modalidade esportiva, em Uberlândia/MG, de 2007 a 2023 (filtro ano da data do recebimento da doação).

### 3 RESULTADOS

No lapso entre 2007 (primeiro ano de aplicação da LIE) e 2023, observa-se uma progressão no número de projetos apresentados e captados na cidade de Uberlândia/MG, desde a entrada em vigor da LIE até o ano de 2020, com o ápice de 10 projetos (Gráfico 1).

Posteriormente, nota-se uma queda nesse quantitativo de 2021 até o presente momento, saindo de um total de 10 projetos em 2020 para 8 projetos em 2021, 6 projetos em 2022 e 2 projetos em 2023 (Gráfico 1).

Gráfico 1: Número de projetos apresentados e captados em Uberlândia, de 2007 a 2023

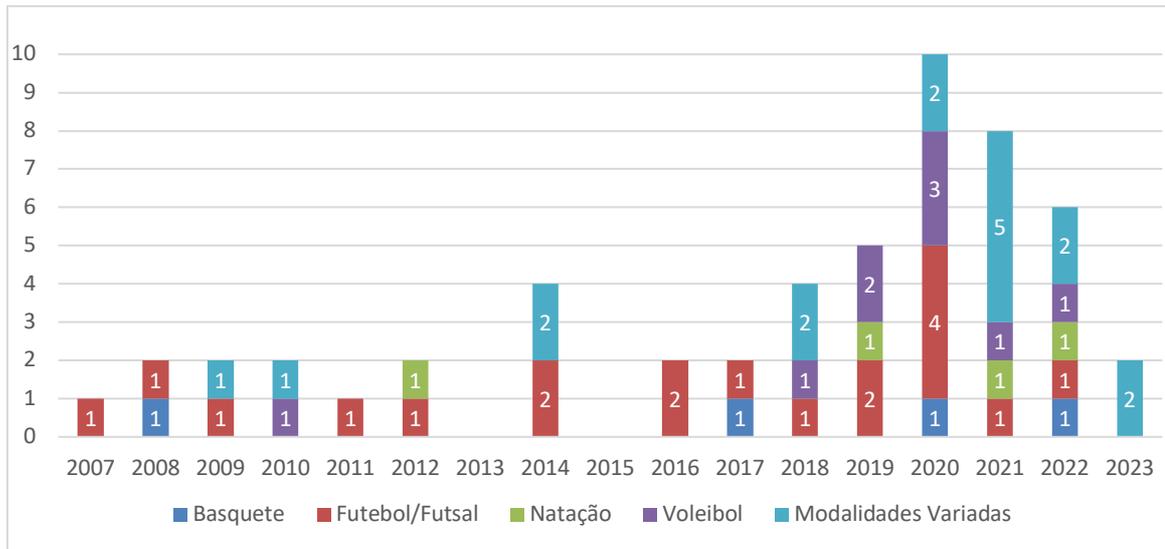


Fonte: elaborado pela autora, a partir dos microdados disponibilizados pelo Ministério dos Esportes (2023)

Verifica-se que, desde a edição da LIE, os projetos voltados ao desenvolvimento do futebol e suas variações (futsal e Society) encontram-se presentes em quase todos os anos em que tivemos projetos apresentados em Uberlândia/MG, excetuando-se apenas 2010 e 2023. As outras modalidades que também foram beneficiadas pelas doações via LIE na localidade foram o voleibol, a natação e o basquete (Gráfico 2).

Projetos que contemplam mais de uma modalidade esportiva (Modalidades Variadas) apareceram em 8 anos, sendo que, no ano de 2021, 5 de 8 projetos (62,5%) abarcavam mais de uma modalidade e, em 2023, a integralidade dos projetos são de modalidades variadas (Gráfico 2).

Gráfico 2: Número de projetos apresentados e captados por modalidade esportiva, nos anos de 2007 a 2023

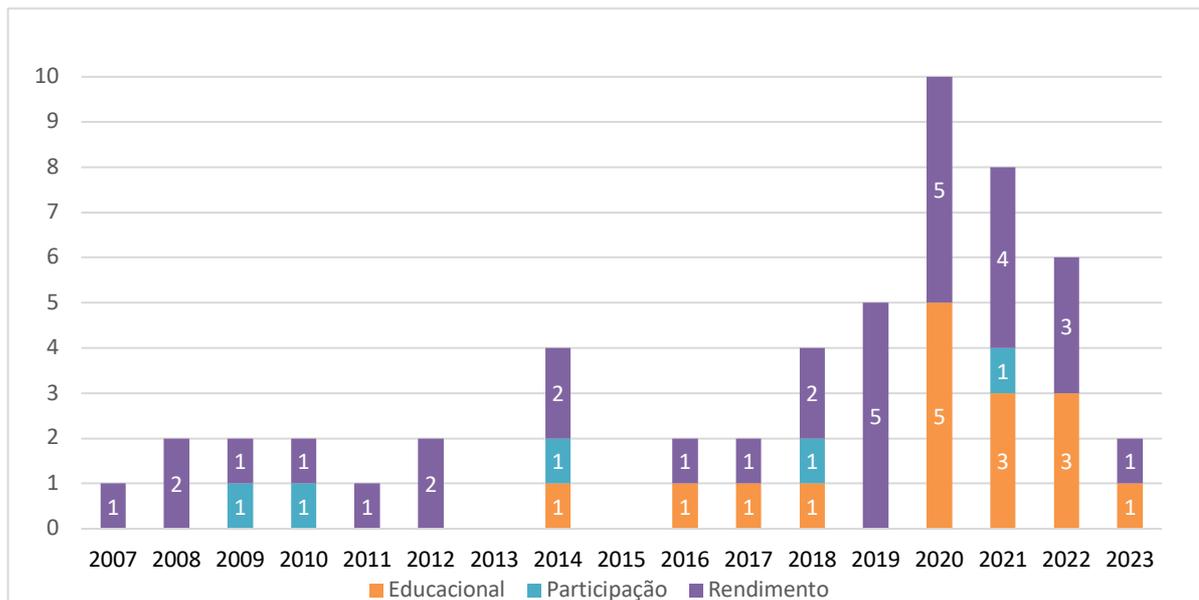


Fonte: elaborado pela autora, a partir dos microdados disponibilizados pelo Ministério dos Esportes (2023)

No quesito tipo de manifestação, em todos os anos, no intervalo de 2007 a 2023, houve projetos voltados para o rendimento em Uberlândia. Destacam-se os anos de 2019 e 2020, com o ápice de 5 projetos de desporto de rendimento. Os projetos de participação, por sua vez, apareceram de forma única nos anos de 2009, 2010, 2014, 2018 e 2021 (Gráfico 3).

Já os educacionais, iniciaram em Uberlândia no ano de 2014 e seguiram presentes até 2023, com exceção dos anos de 2015, que não teve nenhum projeto apresentado e captado, e no ano de 2019, em que prevaleceram os projetos de rendimento (Gráfico 3).

Gráfico 3: Número de projetos aprovados e captados por manifestação desportiva, nos anos de 2007 a 2023

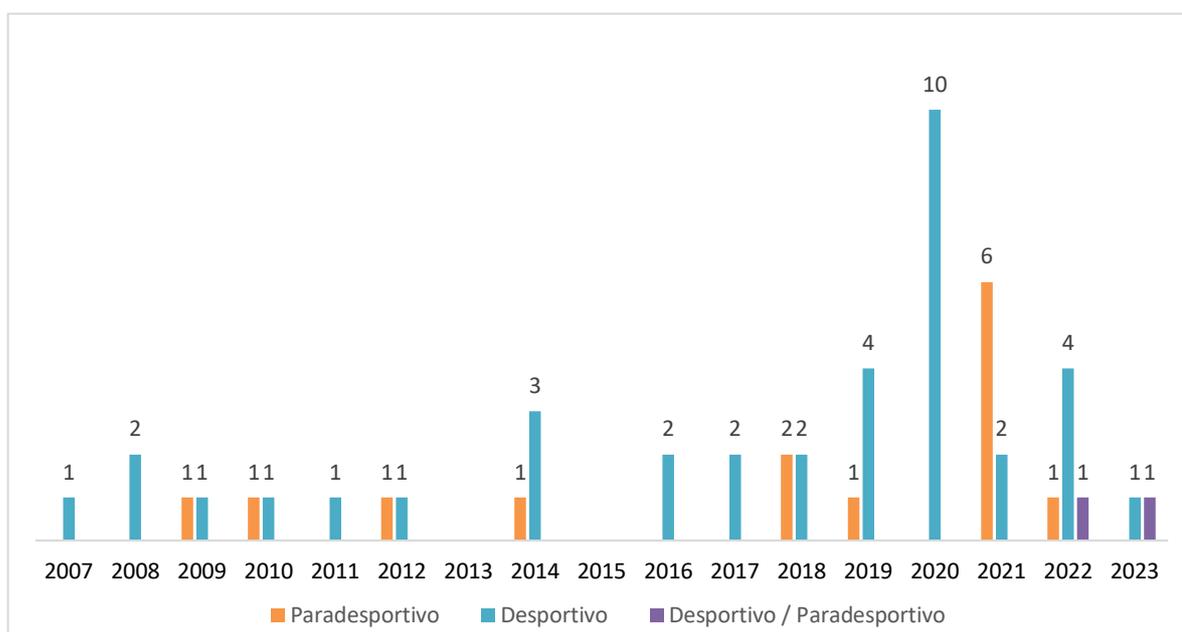


Fonte: elaborado pela autora, a partir dos microdados disponibilizados pelo Ministério dos Esportes (2023)

Analisando a realidade de Uberlândia/MG sob o aspecto do desporto e paradesporto, verifica-se que, excetuados os anos que não tiveram projetos apresentados e que receberam captação (2013 e 2015), em todas as demais competências houve projetos desportivos. O ápice deles foi em 2020, com o total de 10 projetos. Nesta mesma competência, não houve nenhum projeto paradesportivo (Gráfico 4).

O paradesporto, de outro lado, considerado isoladamente, teve presença nos anos de 2009, 2010, 2012, 2014, 2018, 2019, 2021 e 2022, sendo que, apenas na competência de 2021, o número de projetos paradesportivos superou os desportivos (Gráfico 4).

Gráfico 4: Número de projetos apresentados e captados por tipo, em Uberlândia/MG, nos anos de 2007 a 2023

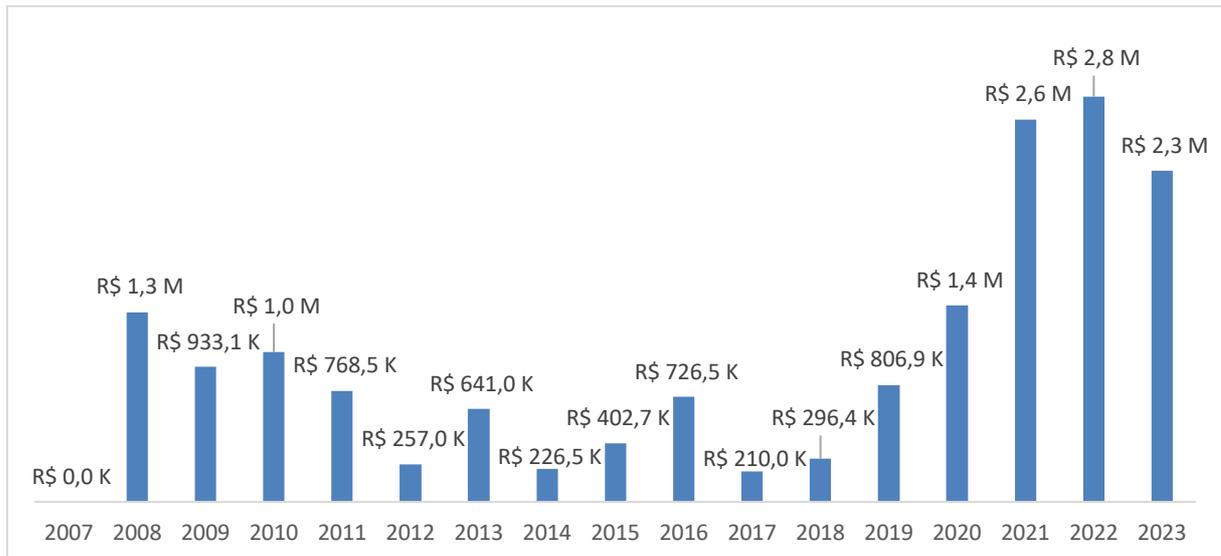


Fonte: elaborado pela autora, a partir dos microdados disponibilizados pelo Ministério dos Esportes (2023)

No que tange aos valores doados via LIE ao esporte em Uberlândia/MG, observa-se que nos primeiros quatro anos subsequentes à entrada em vigor da LIE (2008 a 2011), as doações variaram entre R\$ 768,5K e R\$ 1,3M (Gráfico 5).

De 2012 a 2018, os valores oscilaram entre R\$ 210K e R\$ 726K. O ano de 2022 foi o que apresentou o maior valor total doado, qual seja R\$ 2,8M (Gráfico 5).

Gráfico 5: Valores totais doados via LIE em Uberlândia, de 2007 a 2023 (em milhões)

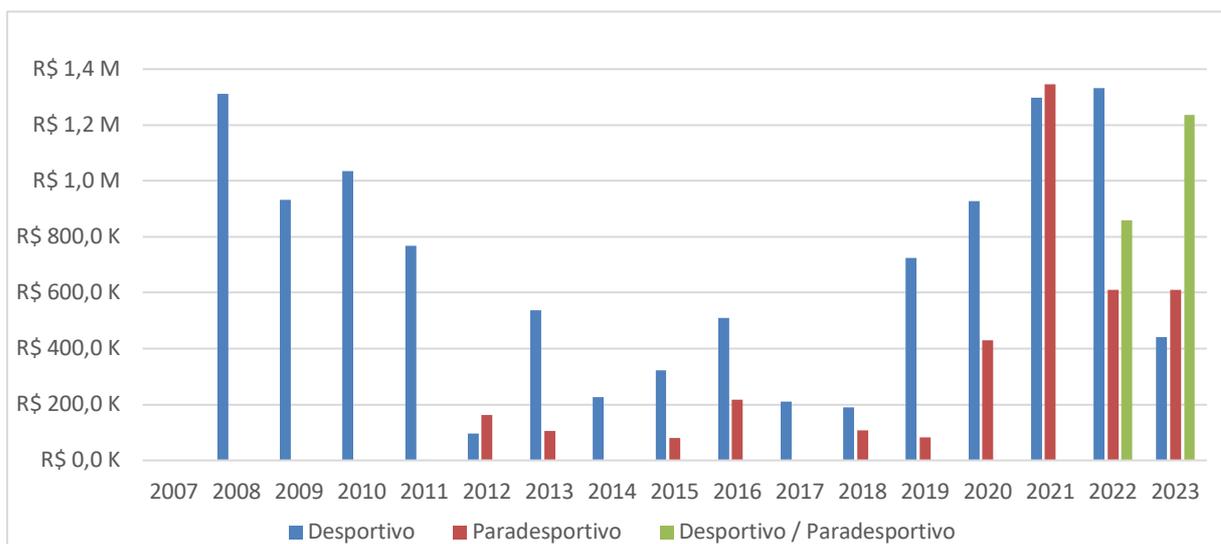


Fonte: elaborado pela autora, a partir dos microdados disponibilizados pelo Ministério dos Esportes (2023)

Subdividindo os valores de acordo com o tipo dos projetos esportivos (desportivos, paradesportivos e desportivos/paradesportivos), observa-se que as doações para o paradesporto iniciaram apenas em 2012, em valores sempre inferiores às quantias captadas para o desporto, com exceção aos anos de 2021 e 2023, nos quais os projetos paradesportivos superaram os desportivos. Os projetos mistos, que englobam tanto o desporto, quanto o paradesporto, apareceram em 2022 e 2023 e somaram, respectivamente, R\$ 859K e R\$ 1,2M (Gráfico 6).

Em 2023, o total doado no “desportivo/paradesportivo” foi o maior (R\$ 1,2M); os desportivos somaram R\$ 400K, ao passo que os paradesportivos totalizaram R\$ 600K.

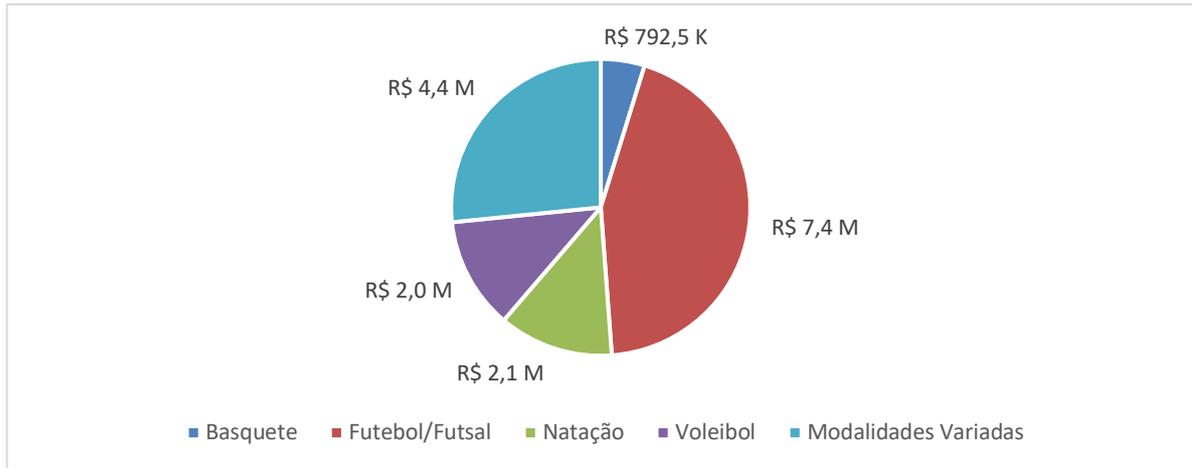
Gráfico 6: Valores doados via LIE, por tipo, em Uberlândia/MG, de 2007 a 2023 (em milhões)



Fonte: elaborado pela autora, a partir dos microdados disponibilizados pelo Ministério dos Esportes (2023)

Sob a ótica das modalidades, o futebol aportou, desde o início da LIE, em Uberlândia, um total de R\$ 7,4M. Em segundo lugar aparecem os projetos com mais de uma modalidade com R\$ 4,4M, seguidos pela natação (R\$ 2,1M), voleibol (R\$ 2M) e basquete (R\$ 792K) – Gráfico 7.

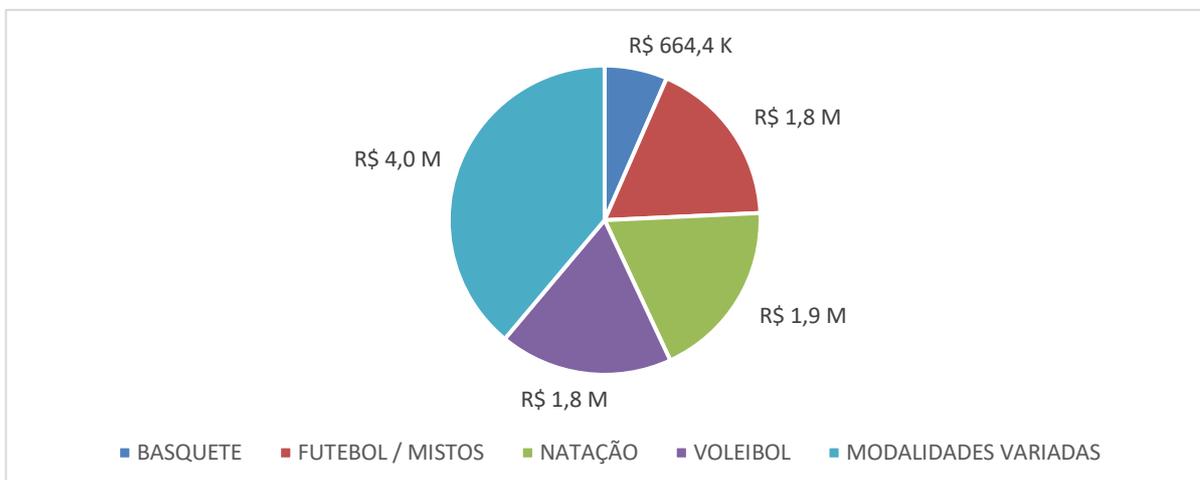
Gráfico 7: Valores totais doados via LIE, por modalidade esportiva, em Uberlândia/MG, no período entre 2007 e 2023 (em milhões)



Fonte: elaborado pela autora, a partir dos microdados disponibilizados pelo Ministério dos Esportes (2023)

Avaliando os valores dos últimos 5 anos (2018 a 2023), observa-se, em primeiro lugar, os projetos com modalidades variadas (R\$ 4M), após a natação (R\$ 1,9M), o futebol (R\$ 1,8M) e o voleibol (R\$ 1,8M), com valores bem equiparados. O Basquete aparece em último lugar (R\$ 664K).

Gráfico 8: Valores totais doados via LIE, por modalidade esportiva, em Uberlândia/MG, no período entre 2018 e 2023 (em milhões)

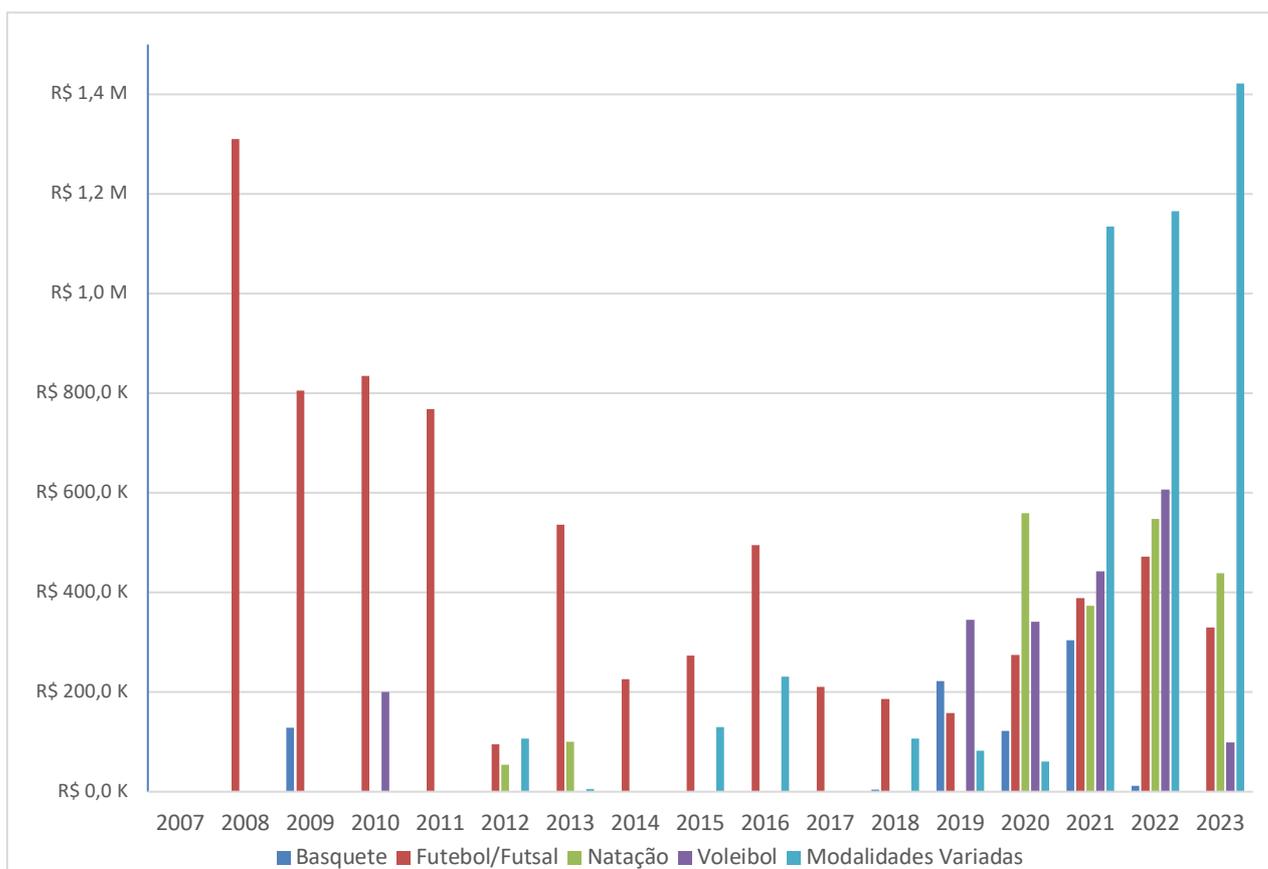


Fonte: elaborado pela autora, a partir dos microdados disponibilizados pelo Ministério dos Esportes (2023)

Examinando, por fim, a evolução dos valores, a cada ano, por modalidade esportiva, em Uberlândia/MG, extrai-se que o futebol foi o único esporte que recebeu doações em todos os anos, tendo sido 2008 o ano de maior doação nesta modalidade com um total de R\$ 1,3M.

Nota-se que os projetos com modalidades variadas recebem doações seguidamente, de 2018 a 2023, tendo apresentado os valores mais expressivos de 2021, 2022 e 2023, sendo, respectivamente, R\$ 1,1M, R\$ 1,1M e R\$ 1,4M.

Gráfico 9: Valores doados via LIE, por modalidade esportiva, em Uberlândia/MG, de 2007 a 2023



Fonte: elaborado pela autora, a partir dos microdados disponibilizados pelo Ministério dos Esportes (2023)

## 4 DISCUSSÃO

No exame de análise do cenário da aplicação da LIE na cidade de Uberlândia/MG, identifica-se que, mesmo com uma redução no número de projetos, houve uma crescente no valor total de doações aos projetos esportivos nos últimos anos; que há uma tendência de equilíbrio entre as modalidades esportivas; e que o paradesporto, ainda que de forma conjunta com o desporto, tem seu espaço na localidade; dados estes importantes, pois refletem o impacto

social destas políticas que promovem o esporte, a saúde, o desenvolvimento humano e a inclusão.

Respalhando-se nos dados dos últimos anos, a Receita Federal apontou, em 2022, o potencial total de R\$ 47 milhões em imposto de renda em Uberlândia passível de aproveitamento na captação para projetos, sendo 42M provenientes do Imposto de Renda Pessoa Física (equivalente a 6% do Imposto de renda pago) e 4,9M de impostos de Pessoas Jurídicas – um por cento do Imposto de renda quitado (UBERLÂNDIA, 2022). Considerando um potencial financeiro desta magnitude, o número elevado de empresas situados na localidade e a apresentação de apenas 6 e 2 projetos nos anos de 2022 e 2023, respectivamente, constata-se que, em termos quantitativos, que há oportunidades de melhoria na aplicação da LIE em Uberlândia. Adicionalmente, a cidade conta com 713 mil habitantes (IBGE, 2022) e figura como a segunda colocada no ranking do PIB (a preços correntes) do estado de Minas e na vigésima terceira colocação a nível Brasil (IBGE, 2020), com PIB per capita de R\$ 53 mil (IBGE, 2020), dados que reforçam um cenário econômico positivo não refletido no quadro quantitativo de projetos apresentados e captados, o qual é relativamente baixo, se comparado a outras cidades.

Na cidade de Santos/SP, por exemplo, analisou-se a quantidade dos projetos apresentados, aprovados e captados, via lei municipal de incentivo ao esporte, no período de 2010 a 2017. Constatou-se uma média de 56,37 projetos apresentados, 38,5 projetos aprovados e 19 projetos captados por ano (ALMEIDA, 2019). A média de 19 projetos identificada na cidade paulista é bem superior ao número constatado em Uberlândia, no mesmo período, qual seja, 1,62 projetos apresentados e captados por ano. A lei municipal de Santos/SP permite as doações por meio da renúncia de IPTU e de ISS, tributos que certamente possuem magnitude inferior ao imposto de renda arrecadado no local, sendo logicamente esperado que o número de projetos em Uberlândia, viabilizados via LIE e pela renúncia de imposto de renda, fosse maior do que em Santos/SP, o que não ocorreu. Nesse sentido, considerando ainda que a cidade de Santos/SP possui aproximadamente 418 mil habitantes (IBGE, 2022) e PIB de 50 mil (IBGE, 2020), números menores do que se constata em Uberlândia/MG, confirma-se que o município uberlandense, no quesito quantitativo de projetos, pode avançar.

Além disso, na contramão do esperado, o ano de 2020 teve o maior número de projetos apresentados na cidade de Uberlândia, mesmo tendo sido marcado pelo início da pandemia do Covid19. A referida competência, dobrou o número de projetos esportivos de 2019, que até então tinha sido o maior desde o surgimento da LIE. Presume-se que a causa deste aumento foi o fato de que as pessoas permaneceram mais em casa e buscaram fontes alternativas de renda e

subsistência na ocasião, o que, possivelmente culminou em mais tempo e foco de elaboração e submissão dos projetos esportivos.

É válido ainda destacar que o número de projetos vinha numa crescente até a pandemia, mas decaiu a partir de 2020, muito provavelmente em decorrência do cenário mundial de crise econômica pós pandêmico. O número de projetos em 2023 foi um terço do quantitativo de 2022, entretanto, já soma 2,3 milhões até o momento, valor este expressivo se comparado aos anos anteriores.

As empresas, para apoiarem, devem ser enquadradas, contabilmente, no “lucro real” e ainda terem auferido lucro, no ano em questão, pois somente assim há incidência de imposto de renda, possibilitando que um percentual dele seja utilizado em favor dos projetos esportivos, via LIE. Ou seja, nos anos de instabilidade econômica, pós pandemia, espera-se que ocorra uma redução nos lucros das empresas e, conseqüentemente, uma queda do imposto de renda devido e do capital disponível para incentivo ao esporte. Esta hipótese de prejuízos acarretados pela pandemia se confirmou no programa paulista de incentivo ao esporte, que segue a mesma lógica da lei federal, mas se aproveita da renúncia do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), já que houve a suspensão dos valores disponíveis ao referido programa nos anos de 2021, 2022 e 2023, sob a justificativa de existência de um déficit fiscal de ICMS gerado pela pandemia do COVID 2019 (VITÓRIO et al., 2023). O impacto negativo da pandemia também se confirmou na pesquisa realizada pela Rede Esporte pela Mudança Social (REMS) de 2021 junto às organizações da sociedade civil, voltadas ao esporte, que a integram, relatada no estudo de Teixeira (2023). Identificou-se, por meio desta pesquisa, que 43% das organizações participantes da REMS perderam algum parceiro ou financiador; 55% relataram que a pandemia teve impactos negativos na captação de recursos; 44% descontinuaram ao menos um projeto durante o ano de 2020. Contudo, na contramão desse cenário nacional ruim ocasionado pela pandemia e da redução no quantitativo de projetos em Uberlândia, no período de 2020 a 2023, nota-se uma tendência de aumento nos valores doados/captados a partir de 2019 no município. Destaque para o ano de 2022, o qual somou R\$ 2,8M em doações, marca esta que deve ser superada em 2023, haja vista que a maioria das doações ocorrem no último mês do ano e que os dados extraídos consideraram até a competência de outubro deste ano.

A ampliação do montante doado é um dado positivo, pois significa mais verba disponível em prol do esporte na cidade. Todavia, se observarmos os anos de 2022 e 2023, identifica-se uma grande quantia concentrada em pouquíssimos projetos, e em sua maioria voltados para o rendimento (competição), o que não é benéfico sob a ótica do fim social da LIE. A concentração dos recursos em projetos de alto rendimento, identificada na cidade de

Uberlândia, coaduna com os dados levantados no estudo de Matias (2015). E, nesse sentido, é válido destacar que a hegemonia do alto rendimento nos financiamentos viabilizados pela LIE pouco colabora com a democratização das políticas esportivas e, pelo contrário, centraliza as doações em determinadas entidades, regiões e modalidades esportivas. Isto porque, ao investir majoritariamente no alto rendimento, as empresas visam o retorno de mídia e a ampliação do consumo passivo do esporte, sem de fato promovê-lo sob a ótica social.

Sob outra perspectiva, verificou-se que, na cidade de Santos/SP, os valores doados aos projetos esportivos educacionais e de participação, via lei municipal de incentivo ao esporte, superaram o montante destinado ao alto rendimento (SILVA, 2020), contrariando a pesquisa de Matias (2015) e os dados de Uberlândia. Em que pese se tratar de lei municipal, é possível realizar tal comparação, haja vista que a classificação por manifestação na legislação local segue o mesmo padrão da Lei Pelé, qual seja: educacional, alto rendimento e participação.

Outro aspecto a ser comentado, é que Uberlândia caminha no sentido de equilibrar o apoio entre as modalidades esportivas. Em que pese o aspecto cultural nacional do país, a predileção pelo futebol e a presença desta modalidade na maioria dos anos, nota-se que a cidade de Uberlândia não fomenta apenas este esporte, mas também o voleibol, a natação e o basquetebol. Com exceção do ano de 2020 em que o número de projetos voltados ao futebol superou os demais, em todas as outras competências o número de projetos de futebol se equiparou aos números das demais modalidades esportivas.

Não obstante esse equilíbrio das modalidades no quantitativo de projetos apresentados, verifica-se que o esporte que mais recebeu valores no período analisado foi o futebol e suas variações, o qual aportou quase a metade de todo o recurso financeiro disponível em Uberlândia/MG. Em segundo lugar aparecem os projetos que possuem modalidades variadas, seguidos pela natação e voleibol, cujos valores se aproximam (R\$ 2,1M e R\$ 2M, respectivamente). Basquete, no entanto, foi a modalidade que menos recebeu verba ao longo desses anos, somando aproximadamente R\$ 792K reais nesse ínterim. Apesar disso, nota-se que, nos cinco últimos anos, a captação de valores em prol do futebol não destoou tanto dos outros esportes, sendo possível dizer que ele, a natação e o voleibol estão relativamente equilibrados no montante doado. Nesse sentido, importante ainda salientar que de 2018 a 2023 os projetos que abrangem mais de uma modalidade esportiva se destacaram e tiveram a maior doação somando 4M, deixando o futebol em terceiro lugar. Tais dados são importantes porque, apesar de Uberlândia integrar o “país do futebol”, nos últimos anos não se verificou uma discrepância de incentivo e de número de projetos entre o futebol e os outros esportes, o que não afasta, entretanto, a necessidade de crescimento de doações em outras modalidades

esportivas, como no basquete, por exemplo, que apareceu por último nos dados ora apresentados.

Faz-se ainda necessário ressaltar os projetos que abarcam mais de uma modalidade esportiva, os quais, no que tange ao quantitativo, tiveram destaque em 2021 (5 projetos no total) e são maioria, desde então. Nesse sentido, vale destacar que, até outubro de 2023, todos os projetos apresentados e captados contemplam modalidades variadas. Além disso, esta categoria foi a que mais recebeu doações de 2020 a 2023. Trata-se de outro dado relevante à pesquisa, pois reforça a inexistência da concentração de toda a verba de um projeto numa única modalidade esportiva no município em tela, o que possibilita um maior e melhor atendimento da sociedade. À medida que ampliamos as modalidades, aumentamos as possibilidades de escolha e, conseqüentemente as chances de expandir o número de beneficiados, cumprindo, assim, o objetivo principal da LIE que é o fomento ao esporte, a promoção da saúde, a inclusão social e a transformação de vidas.

No que tange à divisão entre desporto e paradesporto, percebe-se uma prevalência dos projetos desportivos no período entre 2007 e 2023. Excetuado o ano de 2021, em todos as demais competências o quantitativo de projetos desportivos superou ou se igualou ao paradesporto. Em 2020, ano com o maior número de projetos, não houve nenhum projeto voltado ao paradesporto; ou seja, todos os 10 projetos foram cadastrados como desportivos. Entretanto, desde 2021, verifica-se que o paradesporto vem crescendo no município de Uberlândia, ainda que de forma conjunta com o desporto (nos projetos que abrangem ambos os tipos), e recebeu valores totais superiores aos doados unicamente a projetos desportivos. Este dado não afasta a ideia de que ainda há oportunidade de melhoria no fomento ao paradesporto via LIE na cidade. Isto porque, em um ano com 10 projetos captados (2020), é inaceitável, sob a ótica social e de inclusão, que nenhum deles abarquem o paradesporto.

Percebe-se ainda que, de 2019 a 2023, a integralidade dos projetos classificados como paradesportivos, se enquadram na manifestação de rendimento, reforçando a hegemonia deste tipo de manifestação e seus prejuízos, tal como já abordado anteriormente. Ou seja, nota-se um foco no paradesporto competitivo e uma ausência de projetos esportivos educacionais ou de participação que auxiliem na saúde, no lazer, no resgate funcional, na socialização e na formação daqueles indivíduos com deficiência não competidores. Portanto, há espaço para melhorias e crescimento no que tange aos projetos paradesportivos em Uberlândia.

Vale destacar também o enfrentamento de algumas dificuldades durante a realização desta pesquisa. A primeira delas diz respeito ao levantamento dos dados. Em consulta ao painel de transparência do Ministério dos Esportes, foram identificadas algumas incongruências de

informações dentro da própria ferramenta e, ainda, diferenças de valores entre referidos dados e aqueles divulgados nos relatórios anuais de gestão da LIE, emitidos pela Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte (SENIFE). Acrescento ainda a baixa quantidade de trabalhos que analisam a aplicação da LIE, sob a ótica quantitativa, em municípios, o que também foi um fator dificultador. Contudo, apesar destas limitações e dada a importância da temática, optou-se por considerar apenas a planilha completa dos microdados, disponibilizada pelo Ministério dos Esportes, de modo a viabilizar a realização da pesquisa e afastar quaisquer diferenças.

Por fim, entende-se que é possível e preciso melhorar para crescer em quantitativo, ampliar a abrangência dos projetos e equilibrar a distribuição dos recursos financeiros, em todos os quesitos (tipo de manifestação, modalidades esportivas, desporto e paradesporto). Além disso, o presente estudo se mostrou relevante à medida que contribuiu no entendimento do cenário local, trouxe um panorama geral da LIE em Uberlândia e estabeleceu um parâmetro para nortear os principais atores de sua aplicação (proponentes, empresas patrocinadoras, entre outros), podendo auxiliar inclusive no planejamento das políticas públicas e privadas na cidade.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Constatou-se que, apesar da redução do número de projetos a partir de 2020 (pós pandemia), nota-se uma tendência de aumento no montante de doações. Identificou-se ainda uma tendência de equilíbrio entre as modalidades esportivas e um aumento de projetos que abrangem modalidades variadas, os quais superaram os demais a partir de 2021. No quesito tipo de manifestação, prevalecem os desportivos voltados ao alto rendimento. Notou-se ainda que o paradesporto cresce na cidade, de maneira conjunta ao desporto. O futebol, se considerado o período de 2007 a 2023, foi a modalidade que teve mais aporte, entretanto, nos últimos cinco anos, a maior captação se concentrou em projetos com modalidades variadas. Verifica-se, assim, que há oportunidade e espaço para melhorias, dada as características sociais e econômicas da cidade de Uberlândia. Em que pese a necessidade de avanços, observa-se que a LIE é aproveitada em Uberlândia e se apresenta como uma ferramenta no fomento e desenvolvimento do desporto e paradesporto local.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, V. R.; VANUCCI, L. H. T.; BASTOS, F. C. **A Lei de Incentivo do Esporte no Município de Santos-SP**: aplicação e captação de recursos de 2010 a 2017. *Rev. Intercon. Gest. Desport.*, Rio de Janeiro, 9 (1): 21 – 37, jan-abr/2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em 10 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998**. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19615compilada.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.615%2C%20DE%2024%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%201998.&text=Institui%20normas%20gerais%20sobre%20desporto%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.&text=Art.,do%20Estado%20Democr%C3%A1tico%20de%20Direito](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19615compilada.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.615%2C%20DE%2024%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%201998.&text=Institui%20normas%20gerais%20sobre%20desporto%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs.&text=Art.,do%20Estado%20Democr%C3%A1tico%20de%20Direito). Acesso em 10 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília-DF: Senado Federal, 2006. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2006/lei-11438-29-dezembro-2006-548922-publicacaooriginal-64159-pl.html>. Acesso em: 20 ago. 2021.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Painéis da Lei de Incentivo ao Esporte**. 2023b. Disponível em: <https://paineis.cidadania.gov.br/public/extensions/lei-de-incentivo-v2/aba-microdados.html>. Acesso em: 27 out. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PIB a preços correntes: Uberlândia**. IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. IBGE, 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/pesquisa/38/47001?tipo=ranking>. Acesso em 31 out. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PIB per capita: Santos**. IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. IBGE, 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santos/panorama>. Acesso em 31 out. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **PIB per capita: Uberlândia**. IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. IBGE, 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/panorama>. Acesso em 31 out. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **População no último censo: Santos**. Atualizado em 27/10. IBGE, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santos/panorama>. Acesso em 10 nov. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **População no último censo: Uberlândia**. Atualizado em 27/10. IBGE, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/panorama>. Acesso em 10 nov. 2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Receitas orçamentárias realizadas: Uberlândia**. IBGE, 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberlandia/pesquisa/21/28141?tipo=ranking&indicador=28141>. Acesso em 10 nov. 2023.

MATIAS, W. B.; ATHAYDE, P. F.; HÚNGARO, E. M.; MASCARENHAS, F. **A Lei de Incentivo Fiscal e o (Não) direito ao Esporte no Brasil**. Movimento, v. 21, n. 1, 2015.

RECEITA FEDERAL - **Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**. Disponível em: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp) Acesso em 29 out. 2023.

REMS - **Rede Esporte Pela Mudança Social**. Disponível em: <https://rems.org.br/br/>. Acesso em: 15 nov. 2023.

SILVA, Donald Veronico Alves da. **A Lei de incentivo ao esporte de Santos e o Pluralismo Institucional: efeitos no campo e nas organizações esportivas**. 2020. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100138/tde-10082020-122717/>. Acesso em: 17 nov. 2023.

TEIXEIRA, Bruno Faria. **A Lei Federal de Incentivo ao Esporte como instrumento de política pública: barreiras e oportunidades para potencializar o seu impacto**. Dissertação (Mestrado) – FGV EAESP - Escola de Administração de Empresas de São Paulo. 2023. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/33596>. Acesso em: 17 nov. 2023.

UBERLÂNDIA – Prefeitura Municipal de Uberlândia. Post: **Imposto de renda pode ser doado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/2022/03/18/imposto-de-renda-pode-ser-doado-ao-conselho-municipal-da-crianca-e-do-adolescente/#:~:text=Meta%20de%202022&text=Segundo%20dados%20da%20Receita%20Federal,1%25%20do%20IR%20pago>. Acesso em 10 nov. 2023.

VITÓRIO, S. de L.; YAMANAKA, G. K.; CERBI, L. E.; PEREIRA, F. P.; MAZZEI, L. C. **Os 10 anos da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e sua contribuição para o desenvolvimento do esporte no estado de São Paulo**. OBSERVATÓRIO DE LA ECONOMÍA LATINOAMERICANA, [S. l.], v. 21, n. 8, p. 8148–8163, 2023. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/912>. Acesso em: 16 nov. 2023